



Câmara Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 602

AUTUA DISPOSIÇÕES DO REGIMENTO DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Itapeçerica, decreta e pro-
mulga a seguinte Resolução;

Art.1º- O item III do art. 2º do regimento desta
Câmara passa a ser revogado da seguinte maneira: "ORDINÁRIAS"; as que se re-
alizam às quartas-feiras da segunda semana de cada mês, às 19:30 horas, por
requerer muito de vereador, com anuência do plenário a reunião poderá ser
em outro dia da semana.

Art.2º- Acrescenta-se um parágrafo ao art.3º do
regimento:

§- Único- A ausência do Sr. Vereador à reunião or-
dinária só será relevada se for justificada mediante requerimento apresen-
tado antes do início de respectiva reunião e no caso contrário ser-lhe-á a
aplicado o desconto de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros), constante da atuali-
zação remuneração do Sr. Vereadores.

A presente resolução entrará em vigor no data de sua pu-
blicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, MG. 13 de Agosto de 1960,

TEODORO AFONSO DE RESENDE
PREFEITO